



REQUERIMENTO N.º 09/84.

EXMª SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

EXPLDIENTE
EMIS/03/84

REJEITADO

P/07 a 02 VOTOS

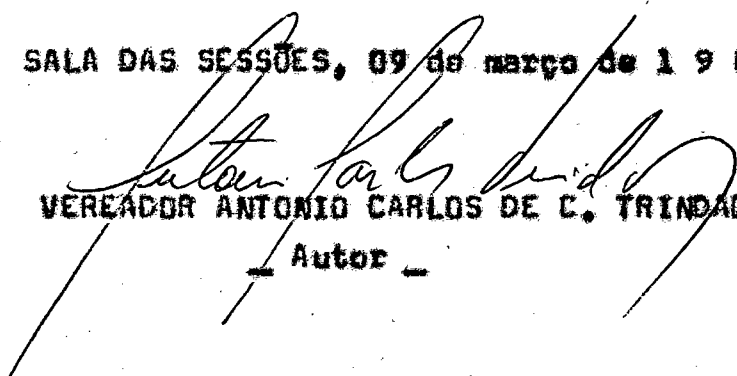
Em 15/03/84

CONSIDERANDO, ser o Poder Legislativo um órgão que existe em função da sabedoria popular e de sua consequente escolha;

CONSIDERANDO, que é por determinação legal, o Poder Executivo obrigado a prestar contas ao Legislativo mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, a través de Balancetes;

R E Q U E R I D O à Douta Mesa, após ouvido o Sr. berano Plenário, seja enviado Ofício ao Exmª Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, para que mande com a máxima urgência, todos os balancetes referentes (mês a mês) ao ano de 1983, (já deviam estar todos nesta Casa), pois que até a presente data não chegou um sequer para apreciação do Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de março de 1984.


VEREADOR ANTONIO CARLOS DE C. TRINDADE

- Autor -